



# **Município de Carapicuíba**

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 4.347 de 16 de Abril de 2014.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.240 de 19 de Dezembro de 2013, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 4.183.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e três mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

**Orgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**

Func.Progr.: 12.365.0018.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- EMEI

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

**Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS**

Func.Progr.: 15.452.0142.2185 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 2.600.000,00

**Orgão: 17 – SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Unidade: 17.01- SECULT- GABINETE DO SECRETÁRIO**

Func.Progr.: 13.392.0046.2075 MANUT. DA SECR. DE CULTURA E TURISMO

Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 183.000,00

**Artigo 2º** - Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.183.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e três mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

**Orgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 08.01- GABINETE DO SECRETÁRIO**

Func.Progr.: 12.365.0019.1003 CONSTR., AMPL., REFOR., DE CRECHES E PRE-ESCOLAS

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

**Unidade: 08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**

Func.Progr.: 12.365.0018.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- EMEI

Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 400.000,00

**Unidade: 08.03 ENSINO FUNDAMENTAL**

Func.Progr.: .12.361.0022.1004 CONSTR. AMPL. REFOR. DE PRÉDIO DO ENS. FUNDAM. 40%

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

**Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS**

Func.Progr.: 15.451.0024.1006 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.300.000,00



# ***Município de Carapicuíba***

*Estado de São Paulo*

<b>Orgão:</b>	<b>17 – SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>17.01- SECULT- GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
Func.Progr.:	13.392.0047.2076	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	
Categ.Econ:	3.3.9.0.39	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 183.000,00
<b>Orgão:</b>	<b>99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Func.Progr.:	99.99.99.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Categ.Econ:	9.9.9.9.99.	Reserva de Contingência	R\$ 1.300.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Carapicuíba, 16 de Abril de 2014.**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos